DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Torrinha

Estado de São Paulo

Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP

CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA NÚMERO 67 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

"DESIGNA GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO."

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Ricardo Ap. Pereira dos Santos, contador(a), devidamente habilitada no C.R.C. sob nº 1SP214616/O-4, e o Sr. José Adriano Corrêa Pinto Júnior, engenheiro devidamente habilitado no CREA sob nº 5070939706-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Defesa Civil do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 27 de fevereiro de 2024

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Publicada no átrio dessa Municipalidade e no Diário Oficial do Município, na data supra.

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL n° 30/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Designa servidor como Gestor de Ata de Registro de Preços n° 278/2023 a 309/2023)

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos e atas de registro de preços pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato ou da ata de registro de preços.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado, a senhora **MARIA NÁDIA MINATEL**, portador do **RG n° 41.177.953-9** SSP/SP e inscrito regularmente no **CPF/MF n° 355.809.948-69**, residente e domiciliado nesta cidade de Torrinha, para exercer as atribuições de Gestor da Ata de Registro de Preços, firmada com as empresas: **ADVAGEN BIOTECH LTDA; ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI; ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA; CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA – EPP; CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP; CIRURGICA PAULISTA COM MAT MED HOSP LTDA; CIRURGICA UNIÃO LTDA; COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA; CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICO; CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA; DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; DORA MEDICAMENTOS LTDA – EPP; FERREIRA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA – ME; J.N.S. TÊXTIL LTDA; KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME; LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; M TESTA ATACADO LTDA; MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA; MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; OBEN COMERCIAL LTDA; PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI; PROVIDE HOSPITALAR LTDA; ROSICLER CIRÚRGICA LTDA; SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Artigo 2º - O gestor da ata, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições estabelecidas e aceitas pela Detentora da Ata.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 3º - Ficará a cargo do gestor da ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Artigo 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo único: Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Artigo 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão da ata de registro de preços.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 01 de fevereiro de 2024.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br